



É Tempo Novo!

Adm. 2009/2012

CNPJ - 01.125.780/0001 - 69

LEI Nº 788/2009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

“ Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, faço saber que a Câmara Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 70 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de pessoal para prestação de serviços, com vigência de até 31.12.2009, na medida das necessidades do interesse público, observando-se o teto dos vencimentos estabelecidos para os servidores municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 20/04/2015 13:18:37